



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 29 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3484

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Pregão Presencial nº 023/2018 Processo Administrativo nº 076/2018** - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0103/2018 que entre si celebram o município de Correntina, estado da Bahia e a empresa, Pilares Serviços de Consultoria e Contabilidade Publica LTDA.-ME.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0103/2018** - Pilares Serviços de Consultoria e Contabilidade Publica LTDA.-ME.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 076/2018  
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2018  
Contrato Administrativo nº 0103/2018

**Objeto: Prestação de serviços na assessoria técnica especializada no treinamento, coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do TCM/BA para transferências dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, patrimônio, frotas, folhas de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros correlatos.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.745/0001-16, com Sede na Rua Mario Campos Cordeiro, 418 – Centro – Santa Maria da Vitória – Bahia – CEP nº 47.640-000, neste ato representada por seu representante o Sr. José Maria Rodrigues Cruz, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 571.730.955-49 e CRA/BA nº 27.155, residente e domiciliado à Rua Mario Campos Cordeiro, 418-A – Centro – Santa Maria da Vitória – Bahia – CEP nº 47.640-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 30 de abril de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 01 de maio de 2019, o prazo do Contrato nº 0103/2018, cujo objetivo é a prestação de serviços na assessoria técnica especializada no treinamento, coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do TCM/BA para transferências dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, patrimônio, frotas, folhas de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros correlatos, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 076/2018, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente termo será de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0103/2018, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços na assessoria técnica especializada no treinamento, coordenação,

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do TCM/BA para transferências dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, patrimônio, frotas, folhas de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros correlatos, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor mensal e global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Atividade:** 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0103/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 29 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

*Nilson José Rodrigues*

CPF nº 400.814.945-72

*Prefeito*

\_\_\_\_\_  
PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME

CNPJ 14.335.745/0001-16

CONTRATADA

*José Maria Rodrigues Cruz*

CPF 571.730.955-49

*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME*/CNPJ Nº 14.335.745/0001-16. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.600,00. **ASSINATURA:** 29/04/2019. **VIGÊNCIA:** 30/04/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)